



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.991, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia e empossa os integrantes do Comitê Técnico e Gestor Municipal Lei Federal Complementar nº 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”, instituído pelo Decreto Municipal 1.987/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal Complementar 195, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.987 de 30 de novembro de 2023, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Complementar 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

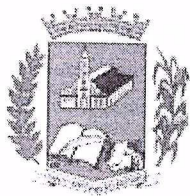
Artigo 1º - Nomeia e empossa os integrantes do Comitê Técnico e Gestor Municipal “Lei Paulo Gustavo”, a saber:

Mariângela Alves Bolina – RG 12.135.953 SSP/MG

Representante da Secretaria Municipal da Educação, Turismo, Esporte e Lazer de Santo Antônio do Amparo;

Camila Lage Araújo – RG 8.906.727 SSP/MG

Representante da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Mário Diamante Júnior – RG 12.138.492 PC/MG
Representante da Procuradoria Municipal;

Euler José Fonseca – RG 2.217.367 SSP/MG
Representantes da Controladoria Municipal;

Valéria Mendes Fidélis Lisboa- RG 10.797.056 SSP/MG
Representante da Secretaria Municipal de
Administração

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
AVELAR:5967852662 CARLOS HENRIQUE
0 AVELAR:59678526620
Dados: 2023.12.04 15:24:57 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

